

Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1393 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 890,15 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 890,15 (Oitocentos e Noventa Reais e Quinze Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0098	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
	04.128.5016 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
	FÍSICA
	4.012 - DESPESA COM PROGRAMA DE ESTÁGIO
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 90,15 (Noventa Reais e Quinze Centavos)
0539	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
	08.244.5044 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
	4.070 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD / PBF
	129.19 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
	Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUCÃO ORCAMENTÁRIA

0242	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
	24.722.5026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	4.029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TV
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 90,15 (Noventa Reais e Quinze Centavos)
0558	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
	08.244.5044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	3.048 - EQUIPAMENTOS GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD / PBF
	129.19 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
	Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Albertina/MG, 03 de novembro de 2021